Superior Tribunal de Justiça

POSSE DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA O BIÊNIO 2008/2010, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Às quinze horas do dia três de setembro do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se, em Sessão Solene, os Ministros NILSON NAVES, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON, PAULO GALLOTTI, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, LUIZ FUX, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TEORI ALBINO ZAVASCKI, CASTRO MEIRA, DENISE ARRUDA, ARNALDO ESTEVES LIMA, MASSAMI UYEDA, HUMBERTO MARTINS, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, HERMAN BENJAMIN, NAPOLEÃO MAIA FILHO, SIDNEI BENETI, JORGE MUSSI, OG FERNANDES, LUIS FELIPE SALOMÃO E MAURO CAMPBELL MARQUES. Afastado do exercício de suas funções o Ministro PAULO MEDINA.

MINISTRO NILSON NAVES (Decano): Declaro aberta esta sessão solene do Superior Tribunal de Justiça destinada a empossar o seu Presidente e o seu Vice-Presidente, respectivamente, os eminentes Ministros Cesar Asfor Rocha e Ari Pargendler, eleitos para o biênio 2008/2010.

Convido os presentes a celebrar o Hino Nacional brasileiro, que será executado pela Fanfarra do Primeiro Regimento de Cavalaria de Guarda dos Dragões da Independência, sob a regência do maestro Tenente Ricardo.

O Superior Tribunal de Justiça reúne-se solenemente nesta tarde. É festivo o dia; festivos e alegres encontramo-nos, pois honrados estamos com a presença de Vossas Excelências, Senhor Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva; Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes; Senhor Presidente do Senado Federal, Garibaldi Alves Filho; Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia; Senhor Procurador-Geral da República, Antônio Fernando Barros e Silva de Souza; Senhor Governador do Estado do Ceará, Cid Ferreira Gomes; e Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Raimundo Cezar Britto Aragão.

Honrados também estamos com a presença de tantas autoridades e de tantas ilustres pessoas nesta solenidade. Sejam todos bem-vindos, sintam-se todos em casa, porque este é o Tribunal do cidadão, Tribunal, Senhor Presidente, de mais de um milhão de recursos especiais, de mais de cem mil **habeas corpus** entre outros, e ainda nem completamos vinte anos. Isso revela outras coisas, mas, sobretudo, o prestígio do Poder Judiciário.

O Superior Tribunal de Justiça foi instituído pelos últimos constituintes originários e tornou-se essa benéfica realidade.

Que tenhamos uma tarde memorável.

Convido o Exmo. Sr. Cesar Asfor Rocha a prestar o compromisso regimental.

MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: "Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil."

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA: Termo de posse do Exmo. Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

"Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às quinze horas, na Capital da República Federativa do Brasil, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os Membros da Corte em Sessão Solene, presidida pelo decano, o Excelentíssimo Senhor Ministro Nilson Vital Naves, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso I, do Regimento Interno, para empossar, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Ministro CESAR ASFOR ROCHA, eleito para o biênio 2008/2010, na Sessão Plenária de cinco de agosto de dois mil e oito.

Sua Excelência prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do País.

O presente termo vai assinado pelo Senhor Ministro Presidente da Sessão, pelo empossado e por mim, Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal."

MINISTRO NILSON NAVES (Decano): Declaro empossado o Exmo. Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para o biênio 2008/2010, e transmito a direção dos trabalhos a Sua Excelência.

MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA (Presidente): Convido o Vice-Presidente eleito, Exmo. Sr. Ministro Ari Pargendler, para prestar o compromisso regimental.

MINISTRO ARI PARGENDLER: "Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil."

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA: Termo de posse do Exmo. Sr. Ministro Ari Pargendler no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

"Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às quinze horas e quinze minutos, na Capital da República Federativa do Brasil, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os Membros da Corte em Sessão Solene, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Cesar Asfor Rocha, para empossar, no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Ministro ARI PARGENDLER, eleito para o biênio 2008/2010, na sessão plenária de cinco de agosto de dois mil e oito.

Sua Excelência prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do País.

O presente termo vai assinado pelo Presidente, pelo empossado e por mim, Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal."

MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA (Presidente): Declaro empossado o Exmo. Sr. Ministro Ari Pargendler no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça para o biênio 2008/2010.

Concedo a palavra ao eminente Ministro Fernando Gonçalves, que falará em nome do Superior Tribunal de Justiça.

MINISTRO FERNANDO GONÇALVES: Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal; Exmo. Sr. Deputado Federal Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Cid Ferreira Gomes, Governador do Estado do Ceará; Exmo. Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República; Exmo. Dr. Cezar Britto, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; meu caro amigo, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Cesar Asfor Rocha, a quem peço licença para, na pessoa de Vossa Excelência, saudar todos os colegas aqui presentes; senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal; senhores Membros da Magistratura Brasileira; autoridades civis e militares aqui presentes; senhoras e senhores.

Ministro Cesar Asfor Rocha, Vossa Excelência, como Presidente, eleito pela unanimidade dos integrantes da Corte, sucede o eminente Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS que, apesar de um curto período à frente da sua direção, sem sombra de dúvida, posiciona-se na galeria dos melhores e mais dinâmicos Presidentes desta Casa de Justiça, merecendo o respeito, o acatamento e a admiração de todos nós.

Do mesmo modo, Vossa Excelência e o Ministro ARI PARGENDLER, Presidente e Vice-Presidente, ora empossados, pelo muito que já fizeram e, certamente, farão em prol do Judiciário em geral, são reconhecidamente credores dos nossos encômios, não apenas pelo encargo que recebem, sobrecarregado por ingentes tarefas e múltiplas dificuldades, mas, também, pelo empenho, trabalho profícuo, seriedade e dedicação demonstrados ao longo das respectivas carreiras, como advogado e como magistrado.

O Judiciário, com o advento da Constituição de 1988, por força do avanço e do crescimento da litigiosidade, fruto do reconhecimento expresso e virtual de múltiplos direitos e fundadas garantias, vem se deparando com temas de alta complexidade e relevância, que exigem respostas prontas e eficazes e, sobretudo, satisfação não exclusivamente das partes em conflito, mas, também, de todo o seguimento social que, de alguma forma, direta ou indiretamente, tem seu interesse afetado e que, na medida do possível, deve adequadamente ser resolvido.

A tarefa primeira e única da Justiça reside, indubitavelmente, no estabelecimento da paz social, competindo a viabilização deste ***desideratum*** aos juízes que devem ter em mira, além da vontade constante e perpétua de dar a cada um o seu direito, na medida do seu merecimento e de suas necessidades, o exemplo e a direção implementados pelos responsáveis na condução dos místeres da arte de julgar, quando nada em função da experiência que no correr do tempo hauriram na lida diuturna e, às vezes, na extenuante busca da solução justa e adequada para os

conflitos e aflições que lhe são submetidos.

Com este propósito e neste sentido, o Superior Tribunal de Justiça investe hoje no seu comando dois magistrados, cientes e conscientes de suas responsabilidades, principalmente porque não desconhecem o teor da esperança que neles é depositada. E são investidos, justamente neste histórico ano de 2008, de profundas transformações sociais, econômicas, políticas e jurídicas vivenciadas por toda a comunidade nacional e internacional. Para ficarmos apenas em dois exemplos, na área econômica, relativamente ao Brasil, a descoberta de potencial petrolífero e de gás natural do pré-sal, que se estende por mais de 800 km, por 200 km de largura, pelas bacias do Sudeste e Sul, especialmente e em particular na bacia de Santos (SP) e cuja exploração poderá render, segundo analistas econômicos "trilhões de dólares", no longo prazo, dado que supõe-se guardar os reservatórios, situados a sete mil metros abaixo do nível do mar, 80 bilhões de barris, nos retirando do 15º lugar em reservas e nos alçando à 6ª posição. Fala-se, inclusive (ou já é praticamente realidade) na reativação da 4ª Frota Americana, atuante entre 1943 e 1950, para, segundo os americanos, "realizar ações humanitárias", pois, além de um navio hospital, a frota conta com 4 cruzadores com mísseis, quatro destróieres com mísseis e 13 fragatas com mísseis. Simples precaução. Nada mais. Nada de surpresas. Como destaca aforismo da política mineira, "melhor dormir no chão do que cair da cama".

No campo estritamente jurídico, com olhos voltados para uma maior e melhor efetividade na prestação jurisdicional, arravancado que está o Judiciário pelo crescimento numa progressão geométrica do número de feitos, iniciativas de modernização são implementadas, principalmente na informatização das atividades forenses, bem como medidas de cunho administrativo e processual, como a súmula vinculante, a repercussão geral e a disciplina dos chamados recursos repetitivos, sem se falar nas pontuais incursões na legislação processual civil e penal, visando sua modernização e aprimoramento.

Necessário, ainda, uma séria reflexão a respeito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM – criação da EC 45, vinculada ao Superior Tribunal de Justiça, pela sua importância e relevância no aprimoramento e desenvolvimento da atividade jurisdicional, no estabelecimento de diretrizes básicas para todas as escolas judiciais do país. Ainda recentemente o Conselho da Justiça Federal, em memorável resolução, já sob a presidência do Min. CESAR ROCHA, houve por bem estabelecer regras unificadas para o concurso de Juiz Federal, adotando, inclusive, a Resolução nº 1 da ENFAM, que disciplina a fase de participação do candidato, após aprovação nas anteriores, no curso de formação inicial.

É neste contexto de mudanças, concentradas, em grande parte, neste emblemático ano de 2008, quando se festejam os 200 anos da chegada ao Brasil da família real, quando se comemoram os 180 anos, não da criação, mas da instalação dos cursos jurídicos em São Paulo e em Olinda, em 1828, quando se relembra o centenário da morte de MACHADO DE ASSIS, o centenário de nascimento de GUIMARÃES ROSA, o centenário da criação da Associação Brasileira de Imprensa, o centenário da imigração japonesa, os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem e os 20 anos da Constituição Federal de 1988, sob cuja égide vivemos na república o maior e mais longo período de perfeita normalidade institucional, é que assume a

presidência do Superior Tribunal de Justiça, para acrescer a todas estas relevantes datas mais uma, o Ministro CESAR ASFOR ROCHA, esse cearense "pai d'égua", que dispensa apresentações e, parafraseando Euclides da Cunha, é, antes de tudo, um forte.

Ceará e Cesar são indissolúveis. Aquele um Estado pioneiro e libertário, como se colhe de sua ação vanguardeira na libertação dos escravos, revelando sua vocação para a justiça, que outra coisa não teve, também, demonstrado a vida profissional deste, o preclaro Ministro CESAR ROCHA.

O Ceará é terra de juristas, bastando que se invoque o nome de CLOVIS BEVILÁQUA, que até os dias atuais oferece enorme contribuição ao aperfeiçoamento do direito no país, mister em que, também, se destaca seu ilustre coestaduano e nosso presidente que, além do merecido destaque que guarda seu livro sobre a figura ímpar de CLOVIS, ostenta trabalhos jurídicos que não podem deixar de ter mencionados seus textos nas obras coletivas "Direito e Medicina – Aspectos jurídicos da Medicina" e "O novo Código Civil – estudos em homenagem ao Professor Miguel Reale".

Ceará literário, terra de José de Alencar, de Capistrano de Abreu, de Raquel de Queiroz, de Tristão Araripe, do filósofo Farias Brito e do médico Antônio Bezerra de Meneses e que nos dá também o escritor e acadêmico Cesar Rocha, ocupante da cadeira nº 22, cujo patrono é Justiniano Serpa, da Academia Cearense de Letras, aliás a primeira Academia do gênero no Brasil, fundada em 15 de agosto de 1894, sob a denominação de Academia Cearense.

Ceará musical, berço de Alberto Nepomuceno, Eleazar de Carvalho e Jacques Klein, tem em seu filho Cesar Rocha, também, um compositor que brinda o repertório da música popular brasileira com obras, em parceria com Amaro Penna, das quais fez as letras. Que o diga o CD Parceiros, com intérpretes do porte de Elba Ramalho, Fagner e Geraldo Azevedo.

Mas retrocedamos no tempo e falemos um pouco do Cesinha, nascido na maternidade César Cals, que morava no bairro de Jacarecanga, onde também residiam Virgílio Távora, Flávio Marcílio e o Desembargador Leite Albuquerque. Acrescente-se que teve uma infância muito saudável e feliz, na vila da Avenida Francisco Sá, próximo à pracinha do Liceu, vivendo na casa em frente a de seus avós – Afife e Wadih Asfor que, como bons libaneses, eram comerciantes de tecidos. Os grandes amigos de infância eram os Figueiredo, Philomeno Gomes e Arthur Silva, presente a esta solenidade.

Foi alfabetizado pela Professora Margarida de Carvalho, mãe do Senador Cid Carvalho. O primário e o ginasial foram cursados no Ginásio 7 de Setembro; o científico no Colégio Castelo Branco. Fez o CPOR e foi atleta de basketball nos colégios onde estudou e da seleção cearense.

Cesinha saiu de casa para se inscrever no vestibular de engenharia civil, como era desejo de seu pai, pois aquele era, na época, o curso de maior destaque. Voltou inscrito para o curso de Direito, na direção de seu filho Caio, tamanha era sua admiração pelo pai advogado, que apenas teve conhecimento do fato tempos depois, porque era Diretor da Faculdade de Direito. Formou-se em 1971.

Na advocacia, foi, de início, trabalhar com o pai no edifício Sul América, montando

depois seu próprio escritório em uma sala ao lado, transferindo-se posteriormente para uma casa na Praia de Iracema, onde teve grande militância na vida forense com o seu colega de escritório, o hoje Ministro Napoleão Nunes Maia.

Em 1974, pelas estreitas e democráticas portas do concurso público, na atividade docente obteve aprovação em primeiro lugar, na mesma universidade onde se graduara, merecendo destaque suas lições nas disciplinas de Direito Civil, Introdução ao Estudo do Direito e Teoria Geral do Direito.

Fez curso de pós-graduação com especialização em Teoria Geral do Estado e de mestrado em Direito Público, defendendo a tese "A luta pela efetividade da jurisdição". Teve ainda participação em bancas para admissão de docentes na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, certo que tantos títulos e atividades valeram-lhe o expressivo e raríssimo "Título de Notório Saber", equivalente à titulação de doutor, para fins universitários.

De outro lado, ao se falar de CESAR ROCHA, deve ser lembrada, ainda, a jangada, segundo CALDAS AULETE, embarcação típica dos pescadores do nordeste, e, em particular, do Ceará, expressão de beleza, quando desliza sobre os "verdes mares bravios" e símbolo do heroísmo, dir-se-ia anônimo, daqueles homens que com elas se lançam pelas águas do mar em busca de seu sustento e de sua família.

A jangada representa, sobretudo, viagem inflexível pelo êxito, não dificultando os obstáculos a enfrentar. Nesse sentido ela simboliza, também, a trajetória de vida de Cesar Rocha, com tantos desafios e sucessos como indicam sua rica biografia.

Como advogado, chegou a Conselheiro e Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Ceará – que lhe conferiu o Troféu Clovis Beviláqua, bem como fez dele – Cesar – patrono do "Congresso Ibero-Americano em Direito Tributário".

A Seccional do Pará outorgou-lhe o Colar do Mérito Advocatício, enquanto a Associação dos Advogados Processualistas do Ceará concedeu-lhe a Medalha Professor Miramar da Ponte.

Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, do Instituto dos Advogados do Pará, do Instituto dos Advogados do Ceará e do Instituto dos Advogados Brasileiros, tem-se aí, dentre outros méritos, o lastro decisivo de sua indicação pelo Conselho Federal da OAB, em lista encaminhada ao Superior Tribunal de Justiça, para integrar a Corte, onde tem assento desde 1992, sendo, antes disto, pela classe dos juristas, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por quatro biênios.

Na magistratura superior é enorme a experiência do Ministro CESAR ROCHA, sendo que, no Superior Tribunal de Justiça, antecedentemente à vice-presidência e presidência, foi integrante da Corte Especial, Presidente da Quarta Turma, Presidente da Segunda Seção, Membro da Primeira Turma, Membro da Primeira Seção, Membro da Comissão de Coordenação, Membro da Comissão de Documentação, Membro da Comissão de Jurisprudência, Presidente da Comissão de Regimento Interno e Membro do Conselho de Administração.

No Tribunal Superior Eleitoral, foi Ministro Substituto, Ministro Efetivo, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral.

No Conselho da Justiça Federal, foi Coordenador-Geral da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, Presidente do Fórum Nacional Permanente de Corregedores da Justiça Federal e Presidente da Comissão Nacional Permanente dos Juizados Especiais Federais. Foi ainda, por fim, Corregedor-Geral do Conselho Nacional de Justiça.

Com todos estes méritos, não soa estranho nem admiração causa que o Min. CESAR ROCHA tenha títulos honoríficos, homenagens universitárias e judiciárias, comendas e medalhas que, em ligeiro apanhado, somam mais de quarenta, e de todos, vale destacar o título de Cidadão Honorário de Camocim, no Ceará, terra de nascimento de seu pai, Alcimor Aguiar Rocha, já no oriente eterno.

Como percebem, meus senhores e minhas senhoras, o nosso presidente, além das virtudes e méritos já proclamados, destaca-se por sua grande fidalguia e habilidade diplomática no trato das questões que lhe são submetidas, por mais delicadas e complexas que sejam. E aí, mais uma vez, devem ser lembradas as qualidades telúricas do cearense, temperadas com o sangue beduíno que lhe corre nas veias, herdado, como visto, de seus ancestrais, avós e pais, principalmente de sua genitora, Dona Sirla Maria Asfor Rocha, sua maior admiradora, que, para gáudio e contentamento de todos nós, está presente nesta ocasião.

E, quando se fala de sua família, impõe-se lembrar de seus diletos filhos Caio Cesar Vieira Rocha, casado com Tariana Feitosa Lima, e Juliana Rocha Pires, casada com Jorge Aloísio Pires, que lhe deram, respectivamente, a neta Maria Isadora Feitosa Rocha e os netos Luana e Estela Rocha Pires, além de seus filhos do coração, Tércio, casado com Marcela, e Ana Amélia, casada com Marcelo, e os netos Jaime e João.

Eis aí, senhores e senhoras, uns poucos traços desse homem, magistrado de primeira linha, que sempre se destaca em tudo o que faz e – não por acaso – tem a seu lado essa musa inspiradora que é Magda Rocha – a extraordinária Magda, admirada por todos nós, considerada exemplar por tantos quantos a conhecem ou dela se aproximam.

Mas, Ministro CESAR ROCHA, naturalmente seus amigos de todos os rincões do Brasil que aqui acorreram, prestigiando esta cerimônia, haverão de indagar e questionar se para a enorme tarefa que neste momento o eminente colega assume, não terá alguém que lhe possa dar suporte e apoio. Evidente que sim. Além dos integrantes do colegiado, seus admiradores e também amigos, estará a postos o Ministro ARI PARGENDLER, ilustre magistrado, com larga experiência na advocacia, no Ministério Público Federal e na Judicatura.

Ministro ARI PARGENDLER, paradigma de honradez e operosidade, por muito tempo, emprestou sua efetiva colaboração como Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul e, também, como Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, chegando ao Superior Tribunal de Justiça em 1995 e tendo exercido, dentre outros, o cargo de Coordenador-Geral da Justiça Federal e, no Tribunal Superior Eleitoral, o de Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral.

Deste modo, teremos um cearense, coadjuvado por um gaúcho. Cesar, o Presidente, filho de um professor, e Ari, o Vice-Presidente, filho de um livreiro, não o de Cabul, mas o de Passo Fundo, Sr. Paulo Pargendler, proprietário da Livraria Americana e da Livraria Progresso. Apesar de não ter formação jurídica, o livreiro Paulo Pargendler dotou suas livrarias com o maior acervo de obras jurídicas do interior do Rio Grande do Sul, abastecendo, também, o interior dos Estados de Santa Catarina e Paraná. Daí, o início da formação do Ministro ARI, voltada para a ciência do Direito. Destaque merecem, de igual modo, sua genitora D. Celina, a filha Mariana, formada em Direito e residente em Nova York, e sua professora D. Lourdes.

A casa assim estará em boas mãos e em ordem. A toga está unida pela cultura dos filhos dos homens dedicados às letras jurídicas e aos livros jurídicos.

A primeira cadeira é ocupada por FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA e materializa o ensinamento do Evangelho segundo São Lucas, "a César o que é de César".

Muito obrigado.

MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA (Presidente): Agradeço as palavras de Vossa Excelência, Ministro Fernando Gonçalves.

Concedo a palavra, pelo Ministério Público, ao Exmo. Procurador-Geral da República, Antonio Fernando Barros e Silva de Souza.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA (PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA): Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República; Exmo. Sr. Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em nome de quem saúdo todos os magistrados presentes; Exmo. Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado federal e do Congresso Nacional, em nome de quem cumprimento todos os senadores; Exmo. Sr. Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, em nome de quem transmito saudações a todos os deputados presentes; Exmo. Governador do Estado do Ceará, Ciro Gomes, em nome de quem cumprimento todos os governadores presentes; Ministro Cesar Asfor Rocha, Presidente desta Corte; Exmo. Sr. Cezar Britto, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em nome de quem transmito saudações a todos os advogados; demais autoridades presentes; senhoras e senhores,

Na solenidade de posse da Ministra Ellen Gracie na Presidência do Supremo Tribunal Federal, ocorrida também num daqueles momentos em que as instituições estatais estão submetidas a prova de resistência, tive a oportunidade de externar a seguinte compreensão:

A democracia não é o regime das utopias, mas sim o que viabiliza o pluralismo e se fundamenta na liberdade do dissenso. E o Estado de Direito não é aquele imune aos desvios de conduta no exercício da função pública, mas sim aquele em que os mecanismos institucionais operam de modo eficiente na fiscalização e no combate de tais desvios. O Estado, enfim, que estabelece, respeita e fiscaliza o cumprimento das regras.

Acontecimentos recentes levam-me a reafirmar a minha convicção. Estamos próximos de comemorar o aniversário de 20 anos da Constituição da República, reconhecidamente democrática e de direito. Constituição que, diferentemente de todas as anteriores, tem conseguido dar estabilidade ao processo político brasileiro, exigindo e fomentando o desenvolvimento social e econômico, bem como a redução das desigualdades e da exclusão social.

Constituição a que o seu compromisso com um sistema de direitos fundamentais avançado, fundados na co-primazia da autonomia privada e pública do ser humano, alia-se a uma intransigência com a imoralidade política e administrativa, com o arbítrio, a prepotência e a vontade irresoluta pelo poder total ou incontrastável. Constituição que rejeita as tramas silenciosas de dominação e de *arcana imperii*.

Uma Constituição, enfim, da democracia plural, que procura dar voz aos que sempre foram emudecidos pela tradição e história.

Continuo convencido de que a existência de agentes públicos que ao invés de se utilizarem das vias iluminadas e transitáveis predispostas pelo sistema normativo optam por trilhar caminhos ínvios e, assim, desviam-se, algumas vezes gravemente, da legalidade, não infirmam a natureza do Estado de Direito, visto que este não é imune a desvios. A sua natureza somente é atingida se os mecanismos constitucionais e legais, inclusive de combate a tais desvios, permanecem inoperantes e ineficazes.

Constatado qualquer desvio que o comprometa é fundamental à persistência do Estado de Direito a atuação imediata e firme das instituições encarregadas de restaurar a normalidade, mediante a necessária **investigação** para o adequado esclarecimento dos fatos e a indispensável **responsabilização** do infrator, seja no plano penal, seja no administrativo ou mesmo no civil.

O Ministério Público tem consciência das suas atribuições nas atividades de investigação e de provocação do Poder Judiciário para concretizar a responsabilidade dos agentes públicos que desconsideram o sistema normativo. Lembro, contudo, que sem conhecer e esclarecer plenamente os fatos não é possível fiscalizar, nem controlar. O dever de investigar está ontológica e teleologicamente vinculado ao de fiscalizar.

É preciso que tenhamos a consciência de que posições exclusivistas e marcadamente corporativistas a propósito da atividade de investigação militam contra a efetividade do dever de fiscalização. A utilização criminosa de recursos técnicos de coleta de informações é reprovável e deve ser rigorosamente punida, mas não pode servir de pretexto para a adoção de medidas que restrinjam ou inviabilizem o seu uso legítimo nas investigações em que são adequados e indispensáveis à efetividade da atuação investigatória estatal.

Ademais, a possibilidade de responsabilização dos agentes políticos e públicos por desvios na atividade pública ou funcional também há de ser assegurada como consectário do

próprio Estado de Direito: neste, como se sabe, não há autoridade dotada de poderes ilimitados, nem que esteja imune à devida fiscalização, controle e responsabilização.

Esta solenidade é dedicada à posse de Vossa Excelência Ministro Cesar Asfor Rocha na Presidência do Superior Tribunal de Justiça e do Ministro Ari Pargendler na respectiva Vice-Presidência, mas diante de recentes notícias reveladoras de possíveis desvios funcionais capazes de provocar em alguns o desejo de apresentar propostas de soluções que comprometem o Estado de Direito, ao mesmo tempo em que reconheço e reafirmo os compromissos do Ministério Público com os seus encargos constitucionais, considero oportuno destacar o inafastável e decisivo encargo do Poder Judiciário na tarefa de concretizar a responsabilização dos infratores e, assim, restabelecer a higidez do Estado de Direito. Não há Estado de Direito e tampouco direitos fundamentais se não houver adequada e pronta resposta à criminalidade em todas as suas formas. Impunidade não rima com democracia nem com regularidade institucional. Tenho certeza que cada Instituição cumprirá fielmente o seu dever.

O Ministério Público sabe da importância do Superior Tribunal de Justiça nas relevantes tarefas de delimitar a interpretação da lei federal e de preservar a sua validade e vigência, encargos estes que são fundamentais para a segurança jurídica de toda a sociedade e efetivação da Justiça.

Ministro Cesar Asfor Rocha, a sua intensa militância na advocacia, de 1972 a 1992, o exercício do magistério superior e o desempenho de relevantes cargos públicos, aliados à experiência adquirida na magistratura neste Tribunal desde maio de 1992 e no Tribunal Superior Eleitoral, de abril de 2003 a abril de 2007, quando ocupou a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e a Direção da Escola Judiciária Eleitoral, bem como o exercício dos cargos de Coordenador-Geral no Conselho da Justiça Federal e de Corregedor-Geral no Conselho Nacional de Justiça, além, é evidente, dos atuais encargos de Vice-Presidente desta Corte de Justiça, tudo somado às suas reconhecidas qualidades intelectual e jurídica, dão a certeza de que Vossa Excelência exercerá soberbamente o cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

As tarefas da Presidência são grandes e múltiplas, mas diante das qualidades pessoais e intelectuais de Vossa Excelência, tenho certeza, tornar-se-ão pequenas e simples.

Tenho conhecimento da preocupação de Vossa Excelência com as diversas questões relacionadas com a carreira da magistratura, inclusive na fixação de retribuição pecuniária que considere a relevância do tempo de serviço, e o desejo de colaborar no equacionamento e na busca de soluções que sejam adequadas. Lembro a Vossa Excelência que a forma de ingresso na magistratura, assim como ocorre no Ministério Público, já dá sinais de exaustão e inadequação, estando a merecer aprimoramento.

Tenho certeza, ademais, que Vossa Excelência irá colaborar com as iniciativas destinadas a provocar efetivo aperfeiçoamento no sistema judiciário, a partir da remoção dos fatores que provocam o seu descrédito e da implementação de mecanismos que contribuam

para o integral cumprimento das promessas constitucionais de amplo acesso à Justiça e rápida solução dos conflitos e, ao mesmo tempo, conduzam à substancial efetividade da atividade jurisdicional.

Nesta solenidade também comemoramos a posse do Ministro Ari Pargendler na Vice-Presidência deste Superior Tribunal de Justiça. Exerceu a advocacia, bem como os cargos de Procurador da República e Professor Universitário e, em 1976, ingressou na magistratura federal de onde veio para esta Corte Superior em 1995, quando integrava o Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Julgador competente e respeitado, dotado de notável conhecimento jurídico e aprimorado senso de justiça, ademais conhecedor profundo da magistratura nacional, tem qualidades e méritos de sobra para ocupar com brilho a Vice-Presidência dessa Corte.

Ministros Cesar Asfor Rocha e Ari Pargendler, em nome do Ministério Público Federal no dos demais ramos do Ministério Público, cumprimento Vossas Excelências, desejando-lhes muito sucesso e felicidades no desempenho das novas atribuições.

MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA (PRESIDENTE): Agradecendo Vossa Excelência, dou prosseguimento à solenidade, convidando o Dr. Cezar Britto, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para usar da palavra em nome da nobre classe dos advogados.

CEZAR BRITTO (PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL): Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva; Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Cesar Asfor Rocha; Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Ferreira Mendes; Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho; Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arlindo Chinaglia; Exmo. Sr. Governador do Ceará, Cid Ferreira Gomes; Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Antônio Fernando Barros e Silva de Souza; Exmo. Sr. Decano do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Nilson Naves; Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente deste egrégio Superior Tribunal de Justiça, Ari Pargendler; Excelentíssimo Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal Militar; Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado; Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aqui presente; Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República; colegas advogados, colegas do Ministério Público, colegas da Magistratura, autoridades, senhoras e senhores, é com muita honra que exerço, nesta solenidade de posse, na Presidência do Superior Tribunal de Justiça, do Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha, o papel institucional atribuído à Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de representante da sociedade civil e da advocacia nacional.

Diante deste órgão do Poder Judiciário que se convencionou chamar de Tribunal da Cidadania, não posso deixar de falar da esperança, do sentimento, do querer e da certeza dos homens e das mulheres que o criaram no histórico dia 05 de outubro de 1988, quando se promulgou a Constituição Cidadã.

Tinham a inspirá-los os valores e fundamentos da democracia, que voltavam a predominar em nosso Continente Sul-Americano, depois de duas décadas de autoritarismo, em que direitos e garantias individuais haviam sido violados sistematicamente.

Não apenas aqui, mas em todo o mundo havia sinais de que a democracia e seus valores se consolidavam, com o fim da Guerra Fria e o desmonte de regimes autoritários.

Eis, porém, que, a partir do 11 de setembro de 2001, tudo começou a mudar. A História, contestando os que afirmavam que acabara, passou a impor novos e complexos desafios. Os paradigmas começam a mudar – e para pior.

Já não são os paradigmas que atestaram a vitória da Democracia e que inspiraram a sexagenária Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Após a queda das Torres Gêmeas, um novo inimigo foi declarado, o terror fundamentalista. Contra ele, passou a valer tudo, inclusive a supressão de direitos civis elementares: o direito de ampla defesa, o devido processo legal, o direito de ir e vir, o direito à privacidade, o direito de livre expressão.

Dentro dessa nova maneira de enxergar o mundo, as democracias que eram tidas como as mais avançadas do planeta regrediram e passaram a sustentar uma tese diabólica: de que os princípios, direitos e garantias fundamentais, conquistados com sangue, suor e lágrimas, ao longo da história da humanidade, atrapalham o combate ao crime.

A democracia já não seria eficaz para garantir segurança.

Em nome desse combate, não há limites: prisões clandestinas, tortura, seqüestros, dentro e fora dos países em que se encontram as vítimas. Violam-se direitos humanos e o princípio da soberania e autonomia dos povos, expressos na Carta das Nações Unidas.

Não mais se defende a dignidade da pessoa humana como razão de ser do Estado. A equação inverteu-se: prevalecem as razões de Estado sobre a cidadania, relativizando valores que se supunham intocáveis, como o direito de defesa como fator de equilíbrio na relação processual; o princípio da presunção da inocência; o processo justo, público e transparente.

Senhoras e senhores, o terrorismo não aportou no Brasil, mas lamentavelmente importamos a crise de valores que dele resultou. Não obstante nossa Constituição ter revogado a lógica autoritária e policialesca, vemos com preocupação crescente ela se restabelecer.

Também aqui já se sustenta que a lei e o devido processo legal nem sempre favorecem o combate ao crime e que, em nome de uma suposta eficácia operacional, seria admissível – e até necessário – descumpri-los. Não se trata de um ponto de vista isolado, sem conseqüência prática.

Encontra vários adeptos nos aparelhos policiais, no Ministério Público e no próprio Judiciário. Recentemente, um magistrado chegou a sustentar que leis civilizadas só fazem sentido em países civilizados, excluindo desse rol o Brasil.

Ora, se o combate à barbárie se der com mais barbárie, então tudo estará barbarizado – e não haverá justiça. Estaremos abrindo mão de uma herança milenar da civilização.

O devido processo legal, base e fundamento do Estado democrático de Direito, é uma longa, lenta e penosa construção, de cujos benefícios, testados e atestados em séculos de história, não podemos abrir mão.

E isso não se restringe a esse ou àquele caso, mas a todos, sem exceção. Quando se colocam os direitos fundamentais como óbice ao combate ao crime, o triunfo é do crime, pois se proclama a superioridade deste ao procedimento legal, admitindo-se, por extensão, a superioridade do mal em relação ao bem.

Nada mais perigoso. Nada mais trágico. E nada mais falso. Somente dentro das regras democráticas, observando-se os seus ritos e procedimentos, poderemos combater com eficácia o crime, em qualquer instância que se apresente – desde o mais prosaico delito até o mais sofisticado golpe do colarinho branco.

Nesse combate – repito – não pode haver qualquer distinção de procedimento em relação aos delinqüentes, sejam pobres ou ricos. A lei é para todos, e todos são iguais perante ela.

Senhoras e senhores, a sociedade brasileira elegeu, vinte anos atrás, o Poder Judiciário como antídoto ao autoritarismo. Dotou-o de atribuições mais vigorosas, rigorosas e resistentes. Atribuiu-lhe prerrogativas vitais ao exercício livre da judicatura, munindo-o das condições necessárias para banir do País a lógica autoritária.

Por isso causa estranheza quando parte do próprio Poder Judiciário, ainda que de forma minoritária, apóie a tese de que as "leis civilizadas só fazem sentido em países civilizados" e admita relativizar o seu cumprimento.

É essa lógica que faz do próprio Poder Judiciário um avalista da quebra dos princípios, direitos e garantias fundamentais.

O ataque comandado por setores da magistratura, do Ministério Público e da polícia à lei que tornou inviolável o direito de defesa, bem demonstra o que estou aqui a expor.

Pregava-se que o Estado pode investigar, denunciar, processar e julgar sem que o cidadão tivesse o direito de defesa. Felizmente não foram escutados – e a Lei 11.767/2008, aprovada por unanimidade pelo Congresso Nacional, foi finalmente sancionada.

Achávamos que num país democrático sequer precisaria haver uma lei como essa. Achávamos que a Constituição-Cidadã já dava guarida à idéia de que a defesa é tão ou mais importante do que a acusação.

Mas num país que confunde tortura com crime político, anistia com amnésia e em que, para alguns, portaria de delegado vale mais do que a Constituição Federal, tudo se pode esperar, até mesmo que seja necessário ajuizar, como o fizemos recentemente, um pedido de edição de súmula vinculanre para que os advogados tenham acesso aos autos.

Ainda insistem, em nosso País, que é possível a convivência da democracia com processos secretos e inacessíveis ao próprio investigado. Nem Kafka.

Há setores do Poder Judiciário que aderem à tese de que a eficiência do processo se mede pela quantidade de câmeras e holofotes que atraem.

Combate ao crime não é espetáculo televisivo, novela em que vale tudo, embora o vale-tudo acabe não valendo nada, pois os excessos são reclamados nos tribunais, e o réu, quando rico, passa à condição de vítima, dificultando ainda mais sua responsabilização penal.

De quebra, contribui para a consagração da máxima absurda de que a polícia é quem prende e o Judiciário é quem solta.

Outra anomalia diz respeito ao uso perdulário do grampo telefônico, que transformou o Brasil de Estado democrático de Direito em Estado de Bisbilhotagem.

É do Judiciário a responsabilidade final por essas autorizações, que, segundo avaliação de autoridades do próprio Estado, já colocam sob o império do grampo de dez a trinta milhões de cidadãos, como se criminosos fossem.

Pior: longe desses dados chocarem, geram o oposto. Instituições do Estado, criadas para proteger a cidadania, passam a competir entre si para saber quem grampeia mais, quem bisbilhota mais, numa gincana absurda, sustentada com os impostos do contribuinte.

Instala-se então a "Grampolândia" e, com ela, um paradoxo: o guardião da Constituição é o Supremo Tribunal Federal, mas o guardião do Estado é uma engenhoca eletrônica de bisbilhotagem, disputadíssima pelo Ministério Público e polícias, em todas as suas instâncias, Federal, Rodoviária e Civil.

É o Estado de Bisbilhotice permitido, cobiçado e estimulado, a provocar um dos mais graves ataques à República e à democracia de que temos notícia.

Há dias, o País foi surpreendido pela denúncia de que ninguém menos que o presidente de um dos Poderes da República – o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes –, foi grampeado. O mais grave: acusa-se que o grampo teria sido de autoria da Agência Brasileira de Inteligência.

O Estado grampeando o Estado. A denúncia acrescenta ainda que o mesmo procedimento atingiu outras figuras eminentes da República: ministros e assessores da própria Presidência da República e parlamentares do Congresso Nacional.

Confirma-se, infelizmente, a advertência que fiz quando da posse do Ministro Gilmar Mendes no Supremo Tribunal Federal, criticada naquela oportunidade pelos céticos de plantão. Mas ninguém está a salvo em tal ambiente, nem o Presidente da República.

A única diferença é que, na época, a Abin ainda não havia adquirido o seu próprio guardião. Hoje, segundo notícias, já o tem, o que a faz exorbitar de sua missão institucional de órgão de inteligência para adentrar o campo da espionagem.

Desnecessário dizer da gravidade de tal fato, o que representa, em termos de degradação, descrédito e perda de substância democrática.

É tão grave que exige das instituições providências corretivas imediatas: a adoção de um pacto em defesa dos princípios, direitos e garantias fundamentais.

O Executivo, com a exemplar responsabilização penal, administrativa e disciplinar dos autores.

O Legislativo, com a urgente aprovação de leis que proíbam o abuso de autoridade e a implantação do Estado de Bisbilhotice que ameaça a todos.

O Judiciário, a adoção de medidas que restabeleçam o seu papel de guardião da Constituição Federal, sem descuidar da necessária atuação do Conselho Nacional de Justiça.

Ministro Cesar Asfor Rocha, esses são os desafios a enfrentar, os dilemas que o Poder Judiciário e o seu Tribunal da Cidadania precisam resolver. A história e o bom senso nos convidam a restabelecer a lógica democrática, mostrando que a Constituição é cidadã, não é estatal.

Se insistirem em sustentar que os princípios, direitos e garantias fundamentais atrapalham, então a Constituição Cidadã e toda a luta social que a precedeu estarão revogadas, o que seria um desastre.

Como se vê, os desafios são muitos. Para superá-los, é necessário a união de esforços.

É hora de superarmos conflitos, vaidades e a inútil discussão de quem é maior e melhor para o Brasil. Somos iguais e assim devemos tratar e ser tratados, na missão comum de defender intransigentemente o Estado democrático de Direito.

Daí o nosso empenho para que Constituição seja observada não apenas em relação a questões de maior impacto público, mas também em questões que envolvem as nossas instituições, como é o caso do preenchimento da vaga destinada ao chamado Quinto Constitucional nesta Corte.

O Tribunal comandado por Vossa Excelência não pode ter sua composição desfalcada do representante da advocacia, do porta-voz da cidadania, do profissional estatutariamente comprometido com a defesa das instituições jurídicas, da Constituição e da democracia. Em suma, o profissional talhado para defender os tão atacados princípios, direitos e garantias fundamentais.

O Superior Tribunal de Justiça, que já reconheceu que os nomes indicados pela OAB preenchem os requisitos constitucionais necessários, não pode mais adiar essa decisão.

E Vossa Excelência, que aqui chegou por meio do Quinto Constitucional, tem agora a responsabilidade de não interromper a participação e a colaboração da advocacia na administração da Justiça.

Temos a certeza de que Vossa Excelência honrará a sua história e fará este Tribunal cada vez mais um Tribunal Cidadão.

Muito obrigado.

MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA (PRESIDENTE): Sou um homem que exalta a harmonia e a paciência. Entendo que a polidez e a fidalguia são virtudes que as

concedemos aos outros sem nada a perder, e isso será percebido no decorrer deste discurso e durante toda a minha gestão.

Todos reconhecemos que a Carta Magna de 1988, que agora está a completar vinte anos, ampliou, como há tempos se devia ao Povo brasileiro, os canais de acesso à Justiça, secundada por necessárias leis ordinárias que cuidaram, com visível sucesso, de dinamizar essa notável macromudança do aparato judiciário.

E a ambiência democrática dela decorrente despertou, até no homem comum, a consciência para os direitos da cidadania, encorajando-o a deduzir os seus pleitos perante a Justiça, único estuário que o Estado de direito reserva à solução dos conflitos.

Nada obstante esse inegável avanço, a conclusão dos processos e a efetividade das suas decisões continuam sendo uma espécie de incógnita do tempo, um evento cercado de incertezas, envolto numa densa atmosfera de expectativas sempre adiadas.

Ainda navegamos em torvelinhos processuais, ainda somos tragados pela insídia de armadilhas recursais, em que a astúcia e muitas vezes a chicana obtêm proveitos capitosos.

Ampliamos o acesso à Justiça, mas pouco fizemos para alargar a sua saída. Sabemos quando a demanda começa, todavia não sabemos quando o processo termina.

Ficamos perplexos nesse impiedoso labirinto processual, sem nenhum fio de Ariadne que nos guie pelos seus meandros caprichosos, cheios de surpresas e de sustos, que levam a Justiça ao estado de mora permanente em relação à prestação jurisdicional, que se quer cada vez mais célere.

Essa é uma angústia cotidiana, experimentada pelos Magistrados, pelos Advogados e pelos litigantes de todas as classes sociais: o demandante de bolsa mais larga e, com muito maior razão, o desafortunado ou infeliz, despossuído das coisas e espoliado das suas esperanças.

Todos temos a responsabilidade de criar caminhos para que a conclusão das lides se alcance dentro de um horizonte temporal curto, que enseje ao exitoso colher pessoalmente os frutos da sua vitória.

Mas é claro que a reformulação da estrutura normativa, como a implantação definitiva e prestigiada da defensoria pública, sendo evidentemente necessária, não é suficiente para realizar a grande e elevada tarefa de tornar reais as nossas esperanças.

O Poeta Carlos Drummond observou, com razão, portanto, que as leis não bastam, pois os lírios não brotam das leis. Daí ser imperioso também que todos os Juízes e Juízas brasileiros, classificados dentre os melhores do mundo, não permitamos nunca que as nossas

mentes absorvam raciocínios abstratos, olimpicamente indiferentes à sorte das pessoas. O processo tem de ser visto logo como algo capaz de veicular soluções objetivas e rápidas.

Jamais nos esqueçamos de que, em cada processo judicial, salvo o motivado por um capricho tenebroso, julgamos um capítulo ou toda uma vida, uma liberdade suprimida, um pouco de um patrimônio ou todo um patrimônio, a reparação de uma honra esmagada, uma esperança em busca de justiça.

Em cada processo hospeda-se uma vida!

Na análise de outra vertente de atuação do Poder Judiciário, não se deve nunca esquecer que a violência estatal é uma ferida que não cicatriza na alma de quem a sofreu.

Tremem as mãos e apertam-se os olhos dos que tiveram de amargar violências inopinadas, entranhando em si a monstruosidade de um silêncio dolorido, uma resignação fantástica que recusa a refulgente compaixão de quem, podendo evitar, não o faz; podendo condenar, cala; devendo estigmatizar, abranda; sabendo exorcizar, tolera.

Na área penal, é preciso ter sempre em mente que não é valoroso o Juiz que se acomoda, o que hospeda na sua alma luz alheia e deixa de refletir a luz da lua ou de fazer brilhar a sua própria luz interior.

O Juiz deve ter o valor de enfrentar o desequilíbrio que desgoverna o processo e saber que proteger os direitos subjetivos dos acusados nem de longe pode significar transigência com o ilícito, tolerância com a infração ou benevolência com o infrator.

Que em cada Juiz more um homem!

É preciso saber que a inocência das pessoas é pressuposto sagrado, que a boa fama de muitos homens é freqüentemente o seu único patrimônio, que a verdade não aparece pelo castigo, nem se faz justiça alimentando impulsos egoísticos ou afagando expectativas de vinditas que podem até ter explicação psicológica, mas nunca jurídica.

COLEGAS MAGISTRADOS!

Conheço-os muito bem, como poucos os conhecem, em razão de ter exercido várias funções estratégicas no Judiciário nacional: Coordenador-Geral e Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal, Diretor do Centro de Estudos Judiciários desse Conselho e Presidente da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais; Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e Corregedor-Geral Eleitoral; membro do Conselho Nacional de Justiça e Corregedor Nacional de Justiça; e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, dentre outras.

Nesses anos todos, visitei, pessoalmente, várias vezes, e por motivações distintas, os Tribunais estaduais, os Regionais Federais e os Eleitorais brasileiros; conheço as peculiaridades de cada um deles. Este ano, o Superior Tribunal de Justiça deverá julgar mais de trezentos e sessenta mil processos. No primeiro grau da Justiça dos estados, somente em junho, estavam em andamento cerca de quarenta e três milhões de processos, tendo sido propostos um milhão e duzentas mil novas ações e arquivados, definitivamente, cerca de um milhão e trezentos mil processos.

Quanto mais conheço a Magistratura brasileira, mais tenho orgulho dela, que é, mais do que na sua grande maioria, se não na sua quase totalidade, composta por homens e mulheres notáveis, de veneráveis virtudes.

Sou um seu entusiasmado defensor. E o era até quando, mesmo sem ter vocação para algoz, via-me instado a punir algum Colega, na condição de Corregedor, espinhoso cargo no qual são acumuladas inimizades permanentes e amizades passageiras.

Agora, na Presidência deste Tribunal, que congrega todos os Juízes Federais e estaduais brasileiros e que nunca teve postura contemplativa nem tem pendor para a omissão - a nossa história registra isso -, continuarei com os olhos abertos e o espírito atento para, nos limites da nossa competência jurisdicional, corrigir desvios de conduta de algum Juiz que possa eventualmente abalar o juramento que fazemos quando assumimos a Magistratura.

Para tanto, sei que conto, como sempre contei, com a adesão de todos os Magistrados sérios do País.

Admiro, nos Juízes e nas Juízas mais jovens, a ousadia intelectual, indispensável à necessária renovação do entendimento judicial, pois sem ela essa percepção não se atualiza e tende, com o passar do tempo, a ignorar a presença do futuro, a expressar apenas as concepções urdidas para contextos pretéritos, onde tiveram, sem dúvida, a sua eficácia reconhecida.

Devemos, por outro lado, assinalar o grande préstimo dos precedentes judiciais e lembrar que a sua força provém da sua autoridade.

A jurisprudência não serve apenas ao grande propósito de dar unidade e coerência ao sistema jurídico. Também torna minimamente previsíveis os resultados das pugnas, ao estabelecer marcos de segurança e permitir a cada indivíduo planejar com tranqüilidade o seu futuro pessoal e projetar os seus investimentos produtivos em ambiente tranqüilo. A surpresa não pode ser um elemento constante, e as soluções da Justiça não podem ostentar a aleatoriedade de um jogo.

Nunca devemos perder de vista o fato de que a estrutura do Judiciário é um sistema coeso, cujas partes se regem pelo mesmo ritmo. A sua voz é a voz do Supremo Tribunal Federal. A unidade da Magistratura tem na reverência às posturas da Corte Suprema e dos Tribunais Superiores o seu ponto de apoio seguro e certo, devendo ser eliminadas as sugestões que aconselhem o dissenso ou recomendem o confronto e o desafio. O que se deve buscar é a

harmonia, banindo as discórdias; o que se deve mesmo é semear o entendimento, erradicar a cizânia, adotar o princípio da soma.

Para se chegar a esse nível de harmonia no Poder Judiciário, não é necessário eliminar o debate. Este deve ser aceso e franco, máxime dentro das nossas organizações classistas, de cujo equilibrado senso se espera a colaboração mais criativa e a cooperação mais legítima, depositárias que são de experiências valiosas e conhecimentos estratégicos de superior importância.

COLEGAS DA AMB, DA AJUFE E DA ANAMATRA!

Creio que a Magistratura brasileira deva voltar a ser vista precipuamente como uma carreira de Estado, organizada em níveis sucessivos crescentes. Em proveito da jurisdição e do interesse público mais relevante, deve ser valorizado, de modo singular e pessoal, o tempo de serviço de cada integrante do Poder Judiciário, pois o tempo, como dizia o sábio Machado de Assis (Quincas Borba), é como escultor vagaroso, não acaba logo e vai polindo a sua obra ao passar dos longos dias.

EMINENTES ADVOGADOS!

Já fui um dos senhores. Fui militante da Advocacia e da Ordem dos Advogados; conheço as suas angústias, porque as sofri. Advoguei por vinte e dois anos, até chegar ao Superior Tribunal de Justiça representando essa nobre classe.

Desde a minha posse, há mais de dezesseis anos, todo mês compareço ao Conselho Federal da Ordem, oportunidade em que converso com os sábios e eminentes Conselheiros. Sempre defendi os direitos da Advocacia, por conhecer a sua importância e a necessidade do seu fortalecimento em prol do Estado democrático de direito.

Para tanto, tenho por intocáveis a autonomia e a liberdade profissionais do Advogado. A sanção da lei que assegura a inviolabilidade do seu local de trabalho é uma vitória da cidadania e da democracia.

Também merece aprovação o projeto de lei que torna crime a violação das prerrogativas do Advogado, que existem para assegurar ao cidadão a defesa livre e autônoma, tudo a dar efetividade ao art. 133 da Constituição Federal, que reconhece ser essa valorosa profissão essencial à administração da Justiça.

Por isso é que esta Corte deseja e espera que a Ordem dos Advogados do Brasil cultive o espírito de colaboração e harmonia, de modo a se construir, com a participação de todos e a compreensão institucional mais elevada, uma convivência produtiva, respeitosa e respeitável.

EMINENTES MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO!

Guardo admiração e respeito por essa instituição, a que a Carta de 1988 atribuiu a ampliada função de vigilância dos padrões democráticos do País, pela via da atuação judicial, a fim de preservar as rotas da cidadania em prol de todos, sem quaisquer vieses particulares, exercendo iniciativas de rara eficácia para atingir objetivos da maior relevância.

O Superior Tribunal de Justiça sempre recebeu com respeito as suas manifestações, muitas vezes utilizadas como orientadoras dos nossos julgamentos.

CARAS SERVIDORAS E SERVIDORES DO STJ!

Todos os nossos desempenhos, todas as nossas ações são dependentes da esmerada qualificação dos Servidores da Justiça neste Tribunal e em outras instâncias. Do seu eficiente e criterioso trabalho profissional, que muitas vezes a contabilidade dos feitos não registra, resulta a própria eficácia das decisões judiciais.

Aos Senhores darei a merecida atenção tanto no que concerne à modernização dos métodos de trabalho quanto no que se refere às condições de crescimento pessoal e humano, dentro da instituição a que servem com inegável e indispensável dedicação.

CARÍSSIMO AMIGO MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS!

Reservou-me o caprichoso destino suceder nesta Presidência a um dos meus mais caros e mais fraternos colegas, a quem estou ligado por longa amizade, estabilizada no tempo, e pela convivência diária, em projetos que juntos desenvolvemos e unindo forças realizamos.

Ambos viemos da Advocacia.

Vossa Excelência terá sempre um lugar especial não somente nesta Casa, que é sua, mas também na estima dos Advogados e dos Juízes do Brasil, posição que granjeou pela afabilidade, pela eficiência e pela invariável probidade.

EMINENTES MINISTROS MEUS COLEGAS DO STJ!

Na condução do Tribunal da Cidadania, sei que poderei contar com o conselho sapiente de todos os meus queridos colegas - os de ontem e os atuais -, sobretudo dos mais experientes, dos mais ponderados, dos mais moderados, e, por isso mesmo, os mais ouvidos.

Somos múltiplos em uma só unidade e unos na nossa multiplicidade sedutora de nascenças e vivências diferenciadas - de credos, de regiões, de anteriores profissões. Talvez nisso esteja a maior grandeza deste Tribunal.

Temos todos a grande sorte de contar, na Vice-Presidência da Corte, com a experiência e a lucidez de um dos mais brilhantes Magistrados do País, o eminente Ministro Ari Pargendler, de invulgar capacidade de trabalho, de exemplar dedicação ao estudo dos casos, comprometido com a Justiça e com o Tribunal, revelando uma devoção seguramente ímpar.

Além da amizade invariável, da probidade absoluta e da fidelidade pessoal a toda prova, Ari Pargendler sobressai por ser um Julgador que sabe encontrar o diferencial das coisas, o indefinível *plus* que nem todos conseguem enxergar.

EXCELÊNCIAS!

Quero dar o máximo realce e o devido destaque à convivência harmônica e independente dos Poderes da República. A presença aqui dos seus principais dignitários é penhor da sua continuidade e fortalecimento, expressão inconfundível do nosso recíproco apreço pessoal e institucional.

Sinto-me cativo da imensa gentileza da presença de tantas e tão altas autoridades.

Primeiramente, o Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que conhece, como ninguém, a alma e o coração dos brasileiros, por ser oriundo do estrato social reconhecidamente mais carente e por ter vivenciado, em si mesmo e na sua família, as mais duras agruras da inclemência da seca nordestina e as privações que a migração forçada acarreta.

Tendo, porém, enfrentado essas adversidades, Vossa Excelência, Senhor Presidente, não apenas as superou e venceu, mas também delas soube extrair as motivações que levam Vossa Excelência a implementar grandes realizações na condução do País, sem dar espaço, na sua alma, a rancores ou ressentimentos.

Agradeço a honrosa presença de D. Marisa, aqui recebida como uma estimulante homenagem às mulheres que integram este Tribunal, bem como à sensibilidade que esta Corte tem tido quando julga as causas que particularmente alcançam as mulheres brasileiras.

Agradeço a presença enobrecedora do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o eminente Ministro Gilmar Mendes, a quem, em nome desta Casa, manifesto total e irrestrita solidariedade em razão de fatos que são públicos e que, lamentavelmente, projetam sobre todos nós uma sombra de preocupação e desconfiança. Nunca é demais repetir que o Estado democrático de direito pressupõe as instituições trabalhando independentes, com liberdade e harmonia, na defesa dos interesses da sociedade. Nada, absolutamente nada, pode quebrar esse princípio, sob pena de retrocedermos e enveredarmos por caminhos obscuros. E nada, absolutamente nada, deve-se sobrepor às prontas intervenções para impedir que práticas ilegais de escutas telefônicas clandestinas ponham em risco o equilíbrio institucional. Na figura do Presidente Gilmar Mendes, vejo o Judiciário sempre pronto a assegurar os direitos, as liberdades e as garantias de cada cidadão e cidadã deste País. Mais fácil e cômodo seria o ilustre

Presidente ceder à tentação de agradar a maioria, afagar as vaidades, cortejar a popularidade, mas isso seria desertar da sua consciência e dos seus deveres. Siga, portanto, Senhor Presidente Gilmar Mendes, a sua missão de coração aberto.

Agradeço a presença do Presidente da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Arlindo Chinaglia, e do ilustre Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, experientes homens públicos e experimentados condutores das sempre delicadas deliberações das Casas do Parlamento, atividade que exige exímio trato com as divergências e peculiar atenção ao interesse público, conciliado que sempre deve ser com as naturais reivindicações de fundo ideológico.

Honra-me a presença destacada dos eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal; dos ex-Presidentes da República; do Vice-Presidente da República; dos Ministros e Presidentes de todos os Tribunais Superiores; dos integrantes do Corpo Diplomático; dos Ministros de Estado; dos Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores; dos Governadores e Prefeitos; das autoridades religiosas e militares; dos Magistrados; dos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública e dos presidentes das suas associações e das instituições a eles vinculadas; dos Advogados; dos Reitores e Professores; dos Servidores; dos meus queridos conterrâneos cearenses; dos meus amigos; dos profissionais da imprensa, que, com olhos de lince, descobrem os mais incontidos segredos e, com postura analítica, criticam e orientam, denunciam e exaltam, a quem este Tribunal sempre assegurou a mais ampla liberdade de expressão, sem o que a democracia não se sustenta, e os valores republicanos se apagam.

Sou grato, imensamente grato, ao douto Ministro Fernando Gonçalves, ao Dr. Antonio Fernando, digno Procurador-Geral da República, e ao Dr. Cezar Britto, honrado Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - caríssimos amigos de tantos anos, que disseram a meu respeito palavras tão generosas e excessivas, desproporcionais aos meus parcos méritos, se alguns os possa ter.

Peço licença para particularizar a minha palavra aos meus AMADOS FAMILIARES!

Encontro, na minha família, os pontos cardeais da minha vida: a presença constante do espírito do meu pai, Alcimor, a me guiar e advertir, pois os mortos são uns invisíveis, e não uns ausentes, como dizia Victor Hugo.

O desvelo da minha mãe, Siria, aqui presente, a me banhar de afetuosas atenções, de cujas orações diárias é tecido o manto que me protege.

Tenho as minhas mais fortes motivações existenciais nos meus filhos, Juliana e Caio, e nos filhos que o destino me deu, Tércius e Ana Amélia; nos netos, Luana, Estrela, Isadora, Jaime e João, por cujos olhos verei as luzes do futuro; e nos meus genros e noras, Jorge, Marcelo, Tatiana e Marcela.

Trago em mim a inspiração da terra e do indômito povo do Nordeste; porto na minha alma as vibrações do Ceará, a terra do sol e do amor, a terra da luz, como justamente a celebra o nosso hino, por isso sou carregado de confiança e não me desalento diante dos desafios.

Lanço-me agora a uma grande tarefa. Sei que não me faltará a permanente, cativante e sempre verde companhia da minha mulher, Magda, que semeia nas minhas reflexões a sutileza e a brandura da meiguice feminina, alumiando-me o caminho com o secreto lampião da sua luz. Isso é em mim a minha riqueza interior, a palavra que não preciso inventar.

Finalmente, peço a Deus que me faça chegar ao final da minha jornada na Presidência desta Corte com o direito de olhar nos olhos de todos aqueles que, hoje, aqui presentes, dignificam esta solenidade.

Agradeço a presença do Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; do Exmo. Sr. Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, na pessoa de quem cumprimento os demais membros dessa Suprema Corte: Ministros Marco Aurélio, a quem o advogado, que ontem fui, agradece o primeiro estímulo para me tornar o Magistrado que hoje eu sou; Ellen Gracie; Cezar Pelluso; Carlos Ayres Britto; Ricardo Lewandowski; Cármen Lúcia; Carlos Alberto Menezes Direito; e os demais Ministros de ontem desta Casa; ao Exmo. Sr. Senador Garibaldi Alves, Presidente do Senado Federal, na pessoa de quem cumprimento os quinze Senadores aqui presentes, em especial os representantes do meu Ceará, Senador Tasso Jereissati e Inácio Arruda; Exmo. Sr. Deputado Federal Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, na pessoa de quem cumprimento os cinqüenta Deputados Federais presentes nesta solenidade, registrando a presença da bancada cearense, e a ela dirijo-me à pessoa do Deputado Ciro Gomes, detentor da maior votação da história cearense obtida por um Deputado Federal; ao Exmo. Sr. Governador Cid Ferreira Gomes, do meu Estado do Ceará, estendendo meus cumprimentos aos Governadores aqui presentes: José Roberto Arruda, do Distrito Federal; Jaques Wagner, da Bahia; Jackson Lago, do Maranhão; Eduardo Campos, de Pernambuco; José Serra, de São Paulo; Aécio Neves, de Minas Gerais; Cássio Cunha Lima, da Paraíba; Teotônio Vilela Filho, de Alagoas; Marcelo Déda, de Sergipe; Carlos Eduardo Braga, do Amazonas; Luiz Fernando Pezão, Governador em exercício do Rio de Janeiro; Paulo Octávio, Vice-Governador do Distrito Federal; e Ademir Menezes, Vice-Governador de Goiás; Exmo. Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República, em nome de quem cumprimento os dezesseis Subprocuradores-Gerais da República aqui presentes, Procuradores-Gerais de Justiça e todos os demais membros do Ministério Público; ao Dr. Cezar Britto, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, apresentando aqui os cumprimentos a todos os advogados brasileiros, registrando a especial presença dos seguintes ex-Presidentes do Conselho Federal: Mário Sérgio Duarte Garcia; Márcio Thomaz Bastos; Ophir Filgueiras Cavalcante; Marcello Lavenère Machado; José Roberto Batoquio; Ernando Uchoa Lima; Reginaldo Oscar de Castro; Rubens Approbato Machado; e Roberto Antonio Busato; meus colegas Ministros do Superior Tribunal de Justiça, de ontem e de hoje; Exmos. Srs. Vice-Presidentes da República; Senador José Sarney, que prefaciou um dos meus livros; e Senador

Fernando Collor, a quem devo a minha nomeação para Ministro do STJ; Exmo. Sr. José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil; Revmo. Cardeal D. José Freire Falcão, meu conterrâneo cearense; Revmo. D. Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico do Brasil, na pessoa de quem cumprimento os vinte e três integrantes do Corpo Diplomático aqui presentes; Exma. Sra. Dilma Rousseff, Ministra-Chefe da Casa Civil, aproveitando para cumprimentar os Ministros de Estado Tarso Genro, da Justiça; Nelson Jobim, da Defesa; Reinhold Stephanes, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; José Pimentel, da Previdência Social; Paulo Bernardo, do Planejamento, Orçamento e Gestão; Edson Lobão, das Minas e Energias; Sérgio Machado Rezende, da Ciência e Tecnologia; Jorge Hage Sobrinho, do Controle e da Transparência; Dr. Antonio Toffoli, Ministro Advogado-Geral da União; Pedro Brito, Chefe da Secretaria Especial de Portos; General de Exército Enzo Martins Peres, Comandante do Exército; e Dr. Gilberto Carvalho, Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência da República; Exmos. Srs. Ministros do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Flávio de Oliveira Alencastro, Presidente do Tribunal Superior Militar, e, na oportunidade, cumprimento os cinco Ministros desse Superior Tribunal aqui presentes; Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, estendendo os cumprimentos aos quatorze Ministros dessa Corte aqui presentes; Exmo. Sr. Senador Marco Maciel, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal; Exmo. Sr. Deputado Regis de Oliveira, representando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Walton Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União, saudando também os quatro Ministros daquela Corte; aos Senhores integrantes, meus Colegas, do Conselho Nacional de Justiça; Exmo. Sr. Desembargador Jirair Meguerian, Presidente do TRF da 1ª Região, em nome de quem saúdo os Presidentes das demais Regiões; Exmo. Sr. Desembargador Fernando Ximenes, Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, na pessoa de quem cumprimento os Presidentes dos Tribunais de Justiça de todos os Estados e os demais Desembargadores aqui presentes; Exmo. Sr. Eduardo Flores Vieira, Defensor Público-Geral da União, em nome de quem cumprimento todos os demais Defensores Públicos; Exmo. Sr. Deputado Jorge Picciani, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em nome de quem cumprimento os Deputados Estaduais aqui presentes; Exmo. Sr. Dr. Juiz Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, em nome de quem cumprimento os Juízes Estaduais de Primeira Instância; Exmo. Sr. Juiz Fernando Mattos, Presidente da Associação dos Juízes Federais Brasileiros - Ajufe, aproveitando para cumprimentar todos os Juízes Federais de Primeira Instância; Exmo. Sr. Juiz Cláudio José Montesso, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho; aos Magníficos Reitores e Professores; Exmos. Srs. Prefeitos Luizianne Lins, da minha cidade de Fortaleza, e João Paulo Lima e Silva, da cidade de Recife, para ficar apenas nas capitais, e, por eles, aos Prefeitos das cidades do interior; agradeço a presença, em especial, da Primeira Dama da República, D. Marisa Letícia Lula da Silva; e da Dra. Guiomar Feitosa Mendes, esposa do Presidente do Supremo Tribunal Federal, em nome de quem cumprimento todas as esposas aqui presentes; um especial agradecimento às mães, nas pessoas de D. Síria Maria Asfor Rocha; e de D. Celina Pargendler; aos Senhores Acadêmicos de Academias de Letras; aos familiares e amigos; às Servidoras e aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal; a todos os meus irmãos cearenses que se

deslocaram para cá e àqueles que aqui residem - estima-se em cerca de quatrocentos cearenses que para cá se deslocaram; e a todos eles me reporto nas pessoas de Raimundo Fagner e Tom Cavalcante; e à presença de todos que vieram abrilhantar esta cerimônia; a todas as Senhoras e a todos os Senhores.

Está encerrada esta cerimônia.

Muito obrigado."

Encerrou-se a solenidade às quinze horas e quarenta minutos.
Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA
Presidente

Athayde Fontoura Filho
Diretor-Geral da Secretaria